



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 974

DE 04 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS – exercício financeiro do ano de 2013, sob a Gestão do Sr. Heitor Miranda dos Santos e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal para julgar as contas do Município, Art. 93, § 1.º, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que foi atingido o quórum de 2/3 necessário para a rejeição de parecer técnico do TCE/MS, prevista no Art. 160, X do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovada com ressalvas, as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a Gestão do Sr. Heitor Miranda dos Santos, conforme o PA 00 – 91/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


SIRLEY PACHECO

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Rua Doutor Costa Marques, 400 - Centro – Porto Murtinho

Fone: (67) 3287-1277